



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3405, DE 30 DE MAIO DE 2017

Súmula: Denomina de Rua Olando Schmidt o Logradouro Público Municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação localizada na Colônia Johanesdorf, com início na Rodovia Olívio Beliche (PR427), aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros da Igreja Católica da referida localidade, às margens da rodovia acima citada, conforme mapa em anexo, passa a se chamar Rua Olando Schmidt.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2017.

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal em Exercício